

ção Para a Promoção de Viseu e Região - PROWISEU na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC):

Anabela Batista Cortez Sotaia, na qualidade de mandatária.

Depositado em 1 de fevereiro de 2021, a fl. 147 do livro 12, com o n.º 29/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de empresa entre a Ponto Seguro - Mediação de Seguros, SA e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA) - Alteração salarial e outras

A Ponto Seguro - Mediação de Seguros, SA (substitui a anterior designação, Ponto Seguro - Mediação de Seguros, L.da) e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), outorgantes do acordo de empresa publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 19, de 22 de maio de 2018, acordam alterar o referido acordo de empresa nos termos seguintes:

Artigo 1.º

O anexo I do acordo de empresa, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 19, de 22 de maio de 2018, e posterior alteração salarial publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 11, de 22 de março de 2020, passa a ter a redacção seguinte:

ANEXO I

(Tabela salarial, subsídio de refeição e outras cláusulas de expressão pecuniária)

A - Tabela salarial para 2021

Nível salarial	2021
16	2 712,10 €
15	2 451,20 €
14	2 200,50 €
13	1 987,40 €
12	1 831,10 €
11	1 673,70 €
10	1 542,80 €
9	1 403,80 €
8	1 261,70 €

7	1 176,40 €
6	1 075,90 €
5	989,60 €
4	887,10 €
3	820,00 €
2	780,00 €
1	750,00 €

B - Subsídio de refeição

Subsídio diário de refeição para 2021 (Cláusula 38.ª): 11,10 €.

C - Outras cláusulas de expressão pecuniária

Cláusulas	Valores
Cláusula 42.ª, número 2 - Valor das despesas de serviço em Portugal	
Por diária completa	79,00 €
Refeição isolada	14,00 €
Dormida e pequeno-almoço	51,00 €
Cláusula 42.ª, número 5 - Valor por km (O valor por km é o fixado para a Administração Pública em cada ano)	
Cláusula 43.ª - Valor diário das despesas de serviço no estrangeiro	155,00 €

Artigo 2.º

A presente revisão abrange 1 empregador, nomeadamente a Ponto Seguro - Mediação de Seguros, SA, num universo de cerca de 39 trabalhadores.

Porto, 18 de janeiro de 2021.

A Ponto Seguro - Mediação de Seguros, SA:

Vasco Hernandez Pinheiro, na qualidade de presidente.
José Joaquim Salvado Mesquita, na qualidade de vogal.

Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA):

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, na qualidade de membro da direcção.
Jorge Daniel Delgado Martins, na qualidade de membro da direcção.

Depositado em 2 de fevereiro de 2021, a fl.148 do livro 12, com o n.º 32/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.